



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.289/GP/2024

“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por *superavit financeiro* no valor de **R\$ 163.449,34 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0002	ADM e Coordenação



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

10.301.0002.2100	Manut Transferência Especial - CV	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	125.367,44
Total da suplementação		125.367,44

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2090	Incremento Temp Atenção Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	38.081,90
Total da suplementação		38.081,90

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.706.0000.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Exercício Anterior.

Artigo 5º abrir um crédito adicional especial por ***superavit financeiro*** no valor de **R\$ 32.469,31 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde	
10.303.0025	Convênios P/ SEMSAU	
10.303.0025.1241	Aquisição de Medicamentos - EP	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.469,31
Total da suplementação		32.469,31

Artigo 6º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 5º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.710.0000.3210 – Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Exercício Anterior.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Artigo 7º abrir um crédito adicional especial por *superavit financeiro* no valor de **R\$ 77.769,50 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0002	ADM e Coordenação	
10.301.0002.2070	Manut das Atividades - SEMSAU	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	77.769,50
Total da suplementação		77.769,50

Artigo 8º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 7º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.500.0015.0000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – SAÚDE - Exercício Anterior.

Artigo 9º abrir um crédito adicional especial por *superavit financeiro* no valor de **R\$ 212.563,63 (duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0012	Remuneração de Servidores dos Programas da Saúde	
10.301.0012.2078	Remun de Pessoal e Encargos - PACS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
Total da suplementação		35.000,00

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2076	Manut das Atividades - PAB	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.563,63
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	50.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Total da suplementação	77.563,63
-------------------------------	------------------

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2082	Manut da Frota - PAB	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	100.000,00
Total da suplementação		212.563,63

Artigo 10º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 9º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.600.0000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior.

Artigo 11º abrir um crédito adicional especial por *superavit financeiro* no valor de **R\$ 35.742,84 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2098	Manut Assist Fin Piso Enfermagem	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.742,84
Total da suplementação		35.742,84

Artigo 12º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 11º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.605.0000.0000 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem. - Exercício Anterior.

Artigo 13º abrir um crédito adicional especial por *superavit financeiro* no valor de **R\$ 51.626,36 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.302.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.302.0013.2083	Manut das Atividades - At Básica RO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.150,27
Total da suplementação		6.150,27

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.302.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.302.0013.2101	Manut das Atividades – CO Financiamento RO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.476,09
Total da suplementação		45.476,09

Artigo 14º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 13º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.621.0000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual - Exercício Anterior.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 19 de abril de 2024.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores								
					2022		2023		2024		2025		
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
1	2100 – Manut Transferência Especial - CV	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	125.367,44			
2	2090– Incremento Temp Atenção Básica	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	38.081,90			
1	1241 – Aquisição de Medicamentos - EP	Abastecimento Farmacológico	Material	Und					1	32.469,31			
2	2070 – Manut das Atividades - SEMSAU	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	77.769,50			
2	2078 – Remun de Pessoal e Encargos - PACS	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	35.000,00			
2	2076 – Manut das Atividades - PAB	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	77.563,63			
2	2082 – Manut da Frota - PAB	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	100.000,00			
2	2098 – Manut Assist Fin Piso Enfermagem	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	35.742,84			
2	2083 – Manut das Atividades - At Básica RO	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	6.150,27			

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76.976-000

Primavera de Rondônia/RO www.primavera.ro.gov.br - E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br

Fone: (69) 3446 – 1205

Lauda 6 de 9 do L.O 1289/GP/2024

Lauda 6 de 9 do L.O 1289/GP/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

2	2101 - Manut das Atividades – CO Financiamento RO	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	45.476,09	
Natureza da Despesa											
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	RS	Fonte 02	RS	Fonte 03	RS			
3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros – P. Jurídica		2.706.0000.3110								
3.3.90.30	Material de Consumo		2.710.0000.3210								
3.3.90.39	Outro Serviço Terceiro - Pessoa Jurídica		2.500.0015.0000								
3.3.90.39	Outro Serviço Terceiro - Pessoa Jurídica		2.600.0000.0000								
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas		2.600.0000.0000								
3.3.90.30	Material de Consumo		2.600.0000.0000								
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.605.0000.0000								
3.3.90.30	Material de Consumo		2.621.0000.0000								
Fonte: 2.706.0000.3110 Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; 2.710.0000.3210 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; 2.500.0015.0000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – SAÚDE; 2.600.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 2.605.0000.0000 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem e 2.621.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual											

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0002 – ADM e Coordenação	2100 – Manut Transferência Especial - CV	1	125.367,44	
2	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2090– Incremento Temp Atenção Basica	1	78.081,90	
3	10 – Saúde	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	0025 – Convênios P/ SEMSAU	1241 – Aquisição de Medicamentos - EP	1	32.469,31	
4	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0002 – ADM e Coordenação	2070 – Manut das Atividades - SEMSAU	1	77.769,50	
5	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0012 – Remuneração de Servidores dos Programas da Saúde	2078 – Remun de Pessoal e Encargos - PACS	1	35.000,00	
6	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2076 – Manut das Atividades - PAB	1	77.563,63	
7	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2082 – Manut da Frota - PAB	1	100.000,00	
8	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2098 – Manut Assist Fm P/so Enfermagem	1	35.742,84	
9	10 – Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0013 – Programa de apoio ao FMS	2083 – Manut das Atividades - At Básica RO	1	6.150,27	
10	10 – Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0013 – Programa de apoio ao FMS	2101 - Manut das Atividades – CO Financiamento RO	1	45.476,09	

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76.976-000
Primavera de Rondônia/RO www.primavera.ro.gov.br - E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br
Fone: (69) 3446 – 1205



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0002 – ADM e Coordenação	2100 – Manut Transfêrência Especial - CV	Manter Atividades dos Programas do FMS			125.367,44	
2	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2090 – Incremento Temp Atenção Básica	Manter Atividades dos Programas do FMS			38.081,90	
3	10 – Saúde	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	0025 – Convênios P/ SEMSAU	1241 – Aquisição de Medicamentos - EP	Abastecimento Farmacológico			32.469,31	
4	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0002 – ADM e Coordenação	2070 – Manut das Atividades - SEMSAU	Manter Atividades dos Programas do FMS			77.769,50	
5	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0012 – Remuneração de Servidores dos Programas da Saúde	2078 – Remun de Pessoal e Encargos - PACS	Manter Atividades dos Programas do FMS			35.000,00	
6	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2076 – Manut das Atividades - PAB	Manter Atividades dos Programas do FMS			77.563,63	
7	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2082 – Manut da Frota - PAB	Manter Atividades dos Programas do FMS			100.000,00	
8	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2098 – Manut Assist Fin Piso Enfermagem	Manter Atividades dos Programas do FMS			35.742,84	
9	10 – Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0013 – Programa de apoio ao FMS	2083 – Manut das Atividades - At Básica RO	Manter Atividades dos Programas do FMS			6.150,27	
10	10 – Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0013 – Programa de apoio ao FMS	2101 – Manut das Atividades – CO Financiamento RO	Manter Atividades dos Programas do FMS			45.476,09	